

CONTRATO Nº 214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.02/CLHO-00111

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA S T BORBA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, com sede na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 – 87, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa S T BORBA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.411.730/0001-03, situada na Rua Deputado Raimundo Bacelar, 421, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Tavares Borba, portadora do CPF nº 376.302.293-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2024.02/CLHO-00111, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e ARP Nº 027/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo Plástico P Tubos 175G Adesivo Plástico Para Tubos De Pvc, 175G	Unidades	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
3	Alicate Universal- Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.0oo Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	Unidades	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
4	Alizar de madeira - Material: Madeira, Largura: 5 CM, Formato: Liso,	Unidades	25	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
9	Areia Granulometria - Fina , Tipo: Lavada	Metros Cúbicos	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
10	Areia Granulometria - Grossa, Tipo: Lavada,	Metros Cúbicos	38	R\$ 114,90	R\$ 4.366,20
11	Areia Granulometria - Grossa, Tipo: Lavada,	Metros Cúbicos	13	R\$ 114,90	R\$ 1.493,70
12	Argamassa - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Cor: Cinza, Tipo: Ac I, (saco 20Kg)	Sacos	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
21	Brita - Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	Metros Cúbicos	19	R\$ 204,16	R\$ 3.879,04
22	Brita - Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	Metros Cúbicos	6	R\$ 204,16	R\$ 1.224,96

26	Bucha Parafuso - Material: Náilon, Comprimento: 2,50 Cm, Espessura: 6 Mm,	Unidades	50	R\$ 0,28	R\$ 14,00
27	BUCHA 7MM	Unidades	50	R\$ 0,11	R\$ 5,50
28	Bucha Parafuso - Material: Náilon, Comprimento: 5 Cm, Espessura: 8 Mm,	Unidades	50	R\$ 0,06	R\$ 3,00
32	Caibro - Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinho, Largura: 7 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 540 CM,	Metros	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
33	CAIXA DE MADEIRA PARA JANELA (FORRA)	Unidades	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
34	CAIXA DE MADEIRA PARA PORTA (FORRA)	Unidades	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
35	Caixa Sifonada - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Altura: 150 CM, Formato Grelha: Quadrado , Diâmetro Saída Tubo: 50 MM, Diâmetro: 150 CM, Características Adicionais: Conjunto Completo	Unidades	13	R\$ 13,00	R\$ 169,00
36	CALHAS SUPORTE DE 60CM PARA LÂMPADA TUBULAR LED 9W	Unidades	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
38	Canaleta - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: (Axlxc) 20 X 110 X 2000 MM, Uso: Sistema "X"	Unidades	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
43	CERÂMICA 45X45 - piso ceramico antiderrapante 45x45 cm	Metros quadrados	38	R\$ 32,20	R\$ 1.223,60
44	CERÂMICA 45X45 - piso ceramico antiderrapante 45x45 cm	Metros quadrados	13	R\$ 32,20	R\$ 418,60
45	Revestimento Piso - Revestimento Piso Material: Cerâmica , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 50 Cm, Comprimento: 50 Cm, Características Adicionais: Esmaltado, Padrão: Pei 4	Metros quadrados	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
46	CHAVE DE FENDA - tipo ponta: philips, material cabo: polipropileno, material haste: carbono temperado, bitola: 1/4 x 10 pol,	Unidades	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
47	CHAVE DE FENDA - tipo: simples, tipo ponta: philips, material cabo: polipropileno, material haste: aço cromo vanádio, comprimento haste: aproximadamente 150 mm, bitola: 1/4 x 6 pol,	Unidades	3	R\$ 5,60	R\$ 16,80

49	CHAVE DE GRIFO - material: aço, acabamento superficial: cromado, tipo: grifo, tamanho: 12 pol,	Unidades	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
52	Chuveiro não elétrico - material: latão, tipo: com braço, diâmetro: 101,6 mm, bitola: 1/2 pol, características adicionais: rosca para tubo, tratamento superficial: niquelado,	Unidades	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
53	Cimento portland - material: clinker , tipo: cp ii - f 32 (Saco 50 Kg)	Sacos	113	R\$ 24,67	R\$ 2.787,71
54	Cimento portland - material: clinker , tipo: cp ii - f 32 (Saco 50 Kg)	Sacos	38	R\$ 24,67	R\$ 937,46
55	COLHER DE PEDREIRO N°8 - colher pedreiro material: aço carbono , tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada , características adicionais: reta - inteiriça	Unidades	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
56	COLUNA 5/16 C/ 6 MT	Unidades	25	R\$ 18,90	R\$ 472,50
59	CORDA - material: polipropileno, aplicação: múltiplo uso, diâmetro: 10 mm, tipo: trançada,	Metros	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
60	cumeeira - material: fibrocimento , tipo: ondulada , inclinação: 10 gra, comprimento: 600 mm, espessura: 6 mm, largura: 1.100 m	Unidades	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
61	cumeeira - material: alumínio , tipo: normal , inclinação: 170 gra, aplicação: acabamento inclinação telhado , comprimento: 200 cm, espessura: 0,50 mm, largura: 100 c	Unidades	15	R\$ 24,60	R\$ 369,00
64	Conexão Hidráulica - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 100 Mm, Tipo: Curva 45° Curta, Características Adicionais: Com Anel, Normas Técnicas: Nbr 7362/99,	Unidades	25	R\$ 7,70	R\$ 192,50
65	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica, Material Pvc- Cloreto De Polivinila, Tipo Curva 90Longa, Tipo Fixação Encaixe, Aplicação Instalações Esgoto, Bitola 40 Mm	Unidades	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
67	Caixa Descarga - Caixa Descarga Material: Plástico , Cor: Branca , Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação	Unidades	25	R\$ 22,20	R\$ 555,00
68	Desempenadeira Manual, Material Aço, Comprimento 25 Cm, Largura 12 Cm, Aplicação Argamassa, Características Adicionais Com Dentes	Unidades	3	R\$ 10,70	R\$ 32,10

73	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Trifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidades	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
75	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 25 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidades	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
76	Disjuntor Baixa Tensão Referência: Sistema N , Número De Fases: Monofásico , Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 32	Unidades	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
78	disjuntor baixa tensão corrente nominal: 100 a - características adicionais: sistema n,c , tensão nominal: 220 v, número de fases: trifásico	Unidades	10	R\$ 63,80	R\$ 638,00
79	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 70 A - Disjuntor Baixa Tensão - , Número De Fases: Trifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidades	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
81	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 Mm, Normas Técnicas: Aws E 6013	Quilogramas	8	R\$ 12,80	R\$ 102,40
83	Eletroduto - Material: Pvc, Aplicação: Instalação Elétrica, Cor: Preta, Tipo: Rígido, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 Mm,	Metros	25	R\$ 1,16	R\$ 29,00
84	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido , Bitola: 25 Mm, Tipo Fixação: Soldável	Metros	25	R\$ 2,83	R\$ 70,75
85	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido , Bitola: 32 Mm, Cor: Cinza , Aplicação: Instalação Elétrica	Metros	25	R\$ 3,15	R\$ 78,75
89	ELETRODUTO TIPO GARGANTA 25	Unidades	18	R\$ 3,02	R\$ 54,36
93	ESCALA DE 10M (METÁLICA)	Unidades	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
113	Fita Isolante Elétrica - Comprimento: 10 M, Largura: 19 Mm, Espessura: 0,76 Mm, Características Adicionais: Alta Fusão	Unidades	15	R\$ 15,52	R\$ 232,80
114	Adesivo Veda-Calha - Fita , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Largura: 30 Cm, Características Adicionais: Manta Impermeabilização Aluminizada (Rolo 10 Metros)	Metros	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
116	Trena - Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 12,5 Mm, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Certificado De Calibração Pelo Inmetro.	Unidades	5	R\$ 24,20	R\$ 121,00

117	Fita Veda Rosca, Material Teflon, Comprimento 20 M, Largura 18 Mm	Unidades	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
118	Fita Sinalização, Características Adicionais Formato Cores Em Diagonal, Zebrada, Cor Preta E Amarela, Comprimento 200 M, Largura 7 Cm	Unidades	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00
119	Flange - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Roscável , Diâmetro Nominal: 3/4 Pol, Aplicação: Rede Hidráulica	Unidades	15	R\$ 7,51	R\$ 112,65
120	Flange - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 Pol, Aplicação: Rede Hidráulica	Unidades	15	R\$ 11,99	R\$ 179,85
121	Flange, Material Aço Forjado Astm-A-105, Tipo Sobreposto, Diâmetro Nominal 32 Mm, Características Adicionais Para Solda (Slip-On), Pn16, Normas Técnicas Bs 4504 Tab. 16/5	Unidades	15	R\$ 48,90	R\$ 733,50
122	Flange 40 mm	Unidades	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00
123	Flange - Material: Polipropileno, Normas Técnicas: Ansi B16.5, Diâmetro Nominal: 50 Mm,	Unidades	10	R\$ 12,85	R\$ 128,50
124	Flange Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Com Furos , Diâmetro Nominal: 60 Mm, Características Adicionais: Para Junção De Tubulações , Aplicação: Rede Hidráulica , Tipo Fixação: Parafusada	Unidades	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
125	FLANGE DE 75MM	Unidades	10	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
126	FLECHAL	Metros	57	R\$ 50,20	R\$ 2.861,40
127	FLECHAL	Metros	19	R\$ 50,20	R\$ 953,80
129	furadeira - tipo: impacto, potência: 750 w, tamanho mandril: 1/2 pol, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: duas velocidades, variável e reversível, velocidade: 0 a 3.000 rpm, capacidade perfuração concreto: 16 mm, capacidade perfuração aço: 13 mm, capacidade perfuração madeira: 25 mm, acessórios: chave de mandril, empunhadora auxiliar, 14 brocas, capacidade perfuração alumínio: 13 mm,	Unidades	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
130	Gesso - aspecto físico: pó, aplicação: construção civil, cor: branco, tipo: estuque, origem: mineral, (saco 40 Kg)	Quilogramas	25	R\$ 27,50	R\$ 687,50
137	janela - material: madeira itaúba , comprimento: 1,40 m, largura: 1,20 m,	Unidades	9	R\$ 467,00	R\$ 4.203,00

	características adicionais: espessura de 3 cm				
138	janela - material: madeira itaúba , comprimento: 1,40 m, largura: 1,20 m, características adicionais: espessura de 3 cm	Unidades	4	R\$ 467,00	R\$ 1.868,00
141	JOELHO PVC L R DE 32MM	Unidades	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
143	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila , aplicação: instalações prediais água fria , tipo: joelho 90° , tipo fixação: soldável , bitola: 20 mm	Unidades	15	R\$ 0,58	R\$ 8,70
144	conexão hidráulica material tipo: joelho 90° , material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado roscável: 1/2 pol, bitola lado soldável: 25 mm, aplicação: instalações prediais água fria, cor: azul,	Unidades	15	R\$ 1,92	R\$ 28,80
145	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 Mm	Unidades	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
146	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila , aplicação: instalações prediais água fria , tipo: joelho 90° , tipo fixação: soldável , bitola: 50 mm	Unidades	15	R\$ 2,15	R\$ 32,25
147	JOELHO PVC L R DE 20MM	Unidades	15	R\$ 1,05	R\$ 15,75
148	JOELHO PVC L R DE 25MM	Unidades	15	R\$ 0,82	R\$ 12,30
150	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila , aplicação: rede hidráulica e esgoto , tipo: joelho 45° , tipo fixação: soldável , bitola: 40 mm	Unidades	25	R\$ 0,87	R\$ 21,75
152	KIT DE BROCA P/ PAREDE	Unidades	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
153	KIT DE BROCA P/FERRO	Unidades	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
154	KIT DE BROCA P/MADEIRA	Unidades	2	R\$ 25,60	R\$ 51,20
160	LINHA 7X14	Unidades	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
161	Linha Pedreiro - Linha Pedreiro Tipo: Trançada , Tamanho: 100	Metros	3	R\$ 4,80	R\$ 14,40
162	lixa material: papel , tipo: lixa massa , apresentação: folha , tipo grão: 120 , aplicação: parede	Folhas	75	R\$ 0,65	R\$ 48,75
167	Lona - Material: Plastica, Cor: Preta, Largura: 6 M, Comprimento: 50 M,	Metros	25	R\$ 9,40	R\$ 235,00
170	Luva Conexão - Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 Mm	Unidades	25	R\$ 1,56	R\$ 39,00
173	LUVA PVC LISA 32MM	Unidades	25	R\$ 1,04	R\$ 26,00

175	MANGOTE P/PIA	Unidades	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
177	mangueira jardim material: pvc e poliéster trançado , diâmetro: 1/2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal , características adicionais: três camadas intermediária de pvc transparente	Unidades	2	R\$ 3,92	R\$ 7,84
180	marreta material: aço carbono forjado e temperado , material cabo: madeira , peso: 1 kg, tipo: oitavado , acabamento superficial: pintura eletrostática	Unidades	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
181	MARRETA DE 4KG - Material: Aço Carbono, Material Cabo: Borracha, Peso: 4 Kg,	Unidades	1	R\$ 227,60	R\$ 227,60
182	Martelete, Tipo Rompedor, Potência 1.510 W, Peso 5 Kg, Tensão Alimentação 220 V	Unidades	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
183	martelo - material: ferro, tipo: unha, tamanho: 27 mm, material cabo: madeira,	Unidades	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
184	MASSA ACRÍLICA C/ 18L	Embalagens	23	R\$ 125,40	R\$ 2.884,20
185	MASSA ACRÍLICA C/ 18L	Embalagens	8	R\$ 125,40	R\$ 1.003,20
187	METALON 10X10X14	Unidades	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
188	tubo metalon - seção: 20 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral/portas e portões , comprimento: 6 m, espessura chapa: 18 mm, formato: quadrangular	Unidades	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
190	tubo metalon seção: 50 x 20 mm, aplicação: construção , espessura chapa: 18 / 1,26 mm, formato: retangular	Unidades	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
192	pá - material cabo: madeira , aplicação: construção civil , material: aço , formato: de bico , tamanho: 300 mm, comprimento cabo: 1,30	Unidades	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
193	PARAFUSO 10MM material: aço carbono zincado, comprimento: 10 mm, tipo rosca: m 5, tipo cabeça: panela,	Unidades	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
194	PARAFUSO 12MM - material: aço, comprimento: 12 mm, diâmetro: m5 x 12 mm, tipo: sem cabeça, características adicionais: passo: 0,80 mm, tratamento superficial: fosfatizado, normas técnicas: din 267, tipo rosca: m-5,	Unidades	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
195	PARAFUSO 6 MM-material: aço, tipo: cabeça flangeada, comprimento: 60 mm, diâmetro: 6 mm, aplicação: uso geral,	Unidades	50	R\$ 0,33	R\$ 16,50

196	PARAFUSO 8MM - material: aço, características adicionais: com bucha náilon e fenda, comprimento nominal: 8 cm, tipo rosca: francesa, diâmetro nominal: 4 mm,	Unidades	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
197	PARAFUSO DE 7MM	Unidades	65	R\$ 0,58	R\$ 37,70
198	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	Unidades	75	R\$ 0,17	R\$ 12,75
199	parafuso p/ telha 5/16x110mm completo	Unidades	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
200	parafuso - material: aço , tipo: auto brocante , comprimento: 13 mm, diâmetro: 4,20 mm, aplicação: uso geral	Unidades	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
202	Controle Tecnológico De Materiais De Construção - Pedra N° 01	Metros Cúbicos	6	R\$ 264,40	R\$ 1.586,40
204	Pia Lavatorio Com Coluna	Unidades	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
206	pia material: granito cinza andorinha , quantidade cubas: 1 , comprimento cubas: 50 cm, largura cubas: 32 cm, profundidade cubas: 12 cm, comprimento: 150 cm, espessura: 2 cm, tipo: sintético , largura: 62 cm, características adicionais: cuba aço inox aisi 304 e válvula escape	Unidades	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
208	Pia - Pia Material: Mármore , Tipo: Sintético , Comprimento: 200 Cm, Largura: 60 Cm, Quantidade Cubas: 1 Un, Profundidade Cubas: 14 C	Unidades	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
210	Trincha - Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 1/2 Pol, Material Cabo: Plástico,	Unidades	8	R\$ 3,54	R\$ 28,32
215	Pó De Pedra Material: Brita 0 , Aplicação: Alvenaria	Metros Cúbicos	25	R\$ 66,60	R\$ 1.665,00
216	Porta Padrão Madeira: Mista , Comprimento: 2,10 M, Espessura: 3 Cm, Tipo: Almofada , Largura: 80 C	Unidades	10	R\$ 591,00	R\$ 5.910,00
217	Porta Padrão Madeira: Mista , Comprimento: 2,10 M, Espessura: 3 Cm, Tipo: Almofada , Largura: 80 C	Unidades	3	R\$ 591,00	R\$ 1.773,00
218	Porta Padrão Madeira: Compensado , Tipo: Lisa , Largura: 80 Cm, Espessura: 3 Cm, Comprimento: 2,10	Unidades	10	R\$ 151,60	R\$ 1.516,00
219	Porta, Padrão Madeira Angelim, Tipo Lisa, Acabamento Superficial Base Pintura,Largura 80 Cm, Espessura 3 Cm, Características Adicionais Semi-Oca, Emcabeçada, Material Madeira, Altura 210 Cm	Unidades	6	R\$ 678,40	R\$ 4.070,40

220	Porta, Padrão Madeira Angelim, Tipo Lisa, Acabamento Superficial Base Pintura, Largura 80 Cm, Espessura 3 Cm, Características Adicionais Semi-Oca, Emcabeçada, Material Madeira, Altura 210 Cm	Unidades	2	R\$ 678,40	R\$ 1.356,80
221	Porta Padrão Madeira: Imbuia , Largura: 90 Cm, Espessura: 3 Mm, Comprimento: 2,10 M, Características Adicionais: Maciça , Material: Madeira	Unidades	6	R\$ 760,00	R\$ 4.560,00
222	Porta Padrão Madeira: Imbuia , Largura: 90 Cm, Espessura: 3 Mm, Comprimento: 2,10 M, Características Adicionais: Maciça , Material: Madeira	Unidades	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
229	Regador - Regador, Material Plástico, Tipo Bico Chuveiro, Características Adicionais alça Inteira, Capacidade 10 L	Unidades	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
232	- Registro Esfera Material: Ppr , Tipo: Manual , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 32	Unidades	25	R\$ 7,68	R\$ 192,00
233	Registro Esfera - Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 40 Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável,	Unidades	25	R\$ 9,94	R\$ 248,50
234	Registro Esfera - Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Soldável Para Água, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha, Bitola: 50 Mm,	Unidades	25	R\$ 12,78	R\$ 319,50
235	Registro Esfera - Registro Esfera, Material Pvc Rígido, Tipo Vs, Bitola 20 Mm, Aplicação instalação Hidráulica, Tipo Fixação Soldável	Unidades	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
236	Registro Pvc Soldavel 20 Mm Gaveta	Unidades	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
237	Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 2	Unidades	3	R\$ 20,51	R\$ 61,53
238	Reparo Válvula Hidráulica - Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Modelo Astra, Componentes: Borracha, Flutuador, Guia E Haste,	Unidades	25	R\$ 23,36	R\$ 584,00
240	Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Liso , Classe Abrasão: Pei 4 , Comprimento: 31 Cm, Cor: Cinza Claro , Largura: 31 Cm, Características Adicionais: Esmaltada	Metros quadrados	25	R\$ 47,20	R\$ 1.180,00
241	Ripa - material: madeira , espécie: eucalipto , comprimento: 4 m, espessura: 1,50 cm, largura: 5 cm	Metros	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00

244	Rolo Pintura Predial - Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética , Comprimento: 23 Cm, Material Cabo: Plástico Resistente	Unidades	8	R\$ 5,86	R\$ 46,88
247	Rolo Para Textura, De Nylon (Cabelo De Anjo), 23 Cm, Com Cabo	Unidades	13	R\$ 45,80	R\$ 595,40
248	Seixo Rolado Material: Pedra , Aplicação: Concreto , Tamanho: 19 A 30 M	Metros Cúbicos	56	R\$ 117,80	R\$ 6.596,80
249	Seixo Rolado Material: Pedra , Aplicação: Concreto , Tamanho: 19 A 30 M	Metros Cúbicos	19	R\$ 117,80	R\$ 2.238,20
250	Selador Acrílico Galão 3,6 Litros	Unidades	50	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
251	Selador - Galão Com 18 Litros	Unidades	50	R\$ 99,40	R\$ 4.970,00
253	Serrote Profissional - Material Lâmina: Aço Alto Carbono, Tratamento Superficial: Temperado E Lixado, Tipo: Travado, Quantidade Dentes: 7 Por Polegada Un, Material Cabo: Madeira, Tamanho: 20 Pol,	Unidades	2	R\$ 35,20	R\$ 70,40
256	Silicone, Apresentação Pastosa, Composição Química Adesivo Selante Tixotrópicomonocomponente, Tipo Acético	Unidades	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
257	Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta	Unidades	25	R\$ 20,60	R\$ 515,00
258	Supercal Em Pó, Pacote Com 5 Kg	pacotes	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00
259	T Pvc Rigido Agua Soldavel Dn 50X20mm Marca Tigre Ou Similar	Unidades	35	R\$ 10,10	R\$ 353,50
260	T PVC DE 100 MM	Unidades	35	R\$ 10,10	R\$ 353,50
261	T PVC DE 40 MM	Unidades	35	R\$ 1,36	R\$ 47,60
262	T Pvc Rigido Agua Soldavel Dn 50X50mm Marca Tigre Ou Similar	Unidades	35	R\$ 10,10	R\$ 353,50
263	T PVC L R DE 20MM	Unidades	35	R\$ 2,50	R\$ 87,50
264	T PVC L R DE 25MM	Unidades	35	R\$ 3,45	R\$ 120,75
265	T PVC L R DE 32 MM	Unidades	35	R\$ 5,80	R\$ 203,00
266	T PVC LISO DE 25MM	Unidades	35	R\$ 2,28	R\$ 79,80
268	T Pvc Rigido Agua Soldavel Dn 32X25mm Marca Tigre Ou Similar	Unidades	35	R\$ 3,68	R\$ 128,80
270	Tábua Madeira - Espécie: Pinus, Largura: 30 Cm, Espessura: 2 Cm, Tipo Acabamento: Bruta,	Metros quadrados	25	R\$ 16,60	R\$ 415,00
271	Talhadeira Em Aço, 200 X 19 Mmtalhadeira Em Aço, 200 X 19 Mm	Unidades	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
272	TAPS PVC DE 20MM	Unidades	15	R\$ 1,74	R\$ 26,10
273	TAPS PVC DE 25MM	Unidades	15	R\$ 1,76	R\$ 26,40
274	TAPS PVC DE 32MM	Unidades	15	R\$ 3,42	R\$ 51,30
275	TAPS PVC DE 50MM	Unidades	15	R\$ 7,68	R\$ 115,20

277	Telha: Brasilit Sem Amianto 6Mm Na Medida De 1,83 X1,10	Unidades	19	R\$ 98,00	R\$ 1.862,00
278	Telha: Brasilit Sem Amianto 6Mm Na Medida De 1,83 X1,10	Unidades	7	R\$ 98,00	R\$ 686,00
279	Telha - Material: Cerâmica, Tipo: Americana, Comprimento: 44 Cm, Largura: 28 Cm, Rendimento: 12 Un/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 Per, Tolerância Absorção Calor: Baixa, Acabamento Superficial: Natural, Cor: Vermelha,	Unidades	25	R\$ 1,64	R\$ 41,00
280	Telha - Telha, Material Cerâmica, Tipo Colonial, Comprimento 50 Cm, Largura 22 Cm, Rendimento 28 Un/M2, Tolerância Absorção Água 12,50 Per, Tolerância Absorção calor Baixa, Acabamento Superficial Vitrificado, Cor Ocre	Milheiro	19	R\$ 763,00	R\$ 14.497,00
281	Telha - Telha, Material Cerâmica, Tipo Colonial, Comprimento 50 Cm, Largura 22 Cm, Rendimento 28 Un/M2, Tolerância Absorção Água 12,50 Per, Tolerância Absorção calor Baixa, Acabamento Superficial Vitrificado, Cor Ocre	Milheiro	7	R\$ 763,00	R\$ 5.341,00
282	Telha - Telha Material: Alumínio E Zinco , Comprimento: 3 M, Espessura: 0,50 Mm, Tipo: Ondulada , Largura: 1,10	Unidades	19	R\$ 181,40	R\$ 3.446,60
283	Telha - Telha Material: Alumínio E Zinco , Comprimento: 3 M, Espessura: 0,50 Mm, Tipo: Ondulada , Largura: 1,10	Unidades	7	R\$ 181,40	R\$ 1.269,80
284	TERMINAIS TIPO FACA PARA CONDUTOR DE 4MM	Unidades	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
285	Tesoura Para Grama, 12 Polegadas.	Unidades	2	R\$ 41,20	R\$ 82,40
286	Tesoura Poda - Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Características Adicionais: Com Mola , Comprimento: Cerca 20 Cm, Comprimento Lâmina: Cerca 6,5 C	Unidades	1	R\$ 18,02	R\$ 18,02
287	Tijolo - Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 Cm, Largura: 20 Cm, Espessura: 10 Cm, Quantidade Furos: 6 Un, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil	Milhares	38	R\$ 422,00	R\$ 16.036,00
288	Tijolo - Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 Cm, Largura: 20 Cm, Espessura: 10 Cm, Quantidade Furos: 6 Un, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil	Milhares	13	R\$ 422,00	R\$ 5.486,00

289	tinta tipo esmalte acabamento: fosco, cor: platina, aplicação: metal e madeira, características adicionais: tipo sintético, (3,6)	Galões	40	R\$ 50,43	R\$ 2.017,20
290	Tinta Acrílica - Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Prazo Validade: 36 Mês, Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branco Neve (3,6L)	Galões	40	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
291	TINTA LATEX LATA C/18 L - aspecto físico: líquido viscoso colorido, prazo validade: 36 mês, componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, tipo acabamento: fosco, cor: branco neve, (18L)	Galões	30	R\$ 85,24	R\$ 2.557,20
292	TINTA LATEX LATA C/18 L - aspecto físico: líquido viscoso colorido, prazo validade: 36 mês, componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, tipo acabamento: fosco, cor: branco neve, (18L)	Galões	10	R\$ 85,24	R\$ 852,40
293	Tinta Industrial - Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Alta Espessura Cinza Munsell N-3,5 , Cor: Cinza , Superfície Aplicação: Piso , Composição: Resina Epoxi	Unidades	38	R\$ 319,00	R\$ 12.122,00
294	Tinta Industrial - Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Alta Espessura Cinza Munsell N-3,5 , Cor: Cinza , Superfície Aplicação: Piso , Composição: Resina Epoxi	Unidades	13	R\$ 319,00	R\$ 4.147,00
296	Tomada - Tomada Material: Pvc , Modelo: Tripla , Aplicação: Rede Elétrica , Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Interna , Características Adicionais: Sem Espelho De Polos 2P +T , Cor Corpo: Preta , Tensão Nominal: 250 V, Formato Contato: Redondo	Unidades	15	R\$ 16,86	R\$ 252,90
298	Torneira - Material Corpo: Pvc, Tipo: Bóia Caixa-D'água, Diâmetro: 3/4 Pol,	Unidades	5	R\$ 8,68	R\$ 43,40
299	Torneira - Torneira Material Corpo: Pvc , Aplicação: Jardim , Características Adicionais: Com Bico , Diâmetro: 1/2 Po	Unidades	5	R\$ 1,60	R\$ 8,00
300	Torneira - Material Corpo: Pvc Rígido, Cor: Branca, Diâmetro: 3/4 Pol, Tipo: Longa,	Unidades	5	R\$ 14,40	R\$ 72,00
306	Torneira Pvc Dn 25Mm Jardim	Unidades	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00

307	Controle Tecnológico De Materiais De Construção - Ferro Trelica Tr-8 Leve 6Mt	Unidades	38	R\$ 38,40	R\$ 1.459,20
308	Controle Tecnológico De Materiais De Construção - Ferro Trelica Tr-8 Leve 6Mt	Unidades	13	R\$ 38,40	R\$ 499,20
309	trena material: fibra vidro , largura lâmina: 12,5 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: certificado de calibracao pelo inmetro.	Unidades	3	R\$ 24,94	R\$ 74,82
316	Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 Mm, Tipo: Soldável	Unidades	25	R\$ 10,66	R\$ 266,50
317	Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 32 Mm, Aplicação: Tubulação De Água	Unidades	25	R\$ 20,35	R\$ 508,75
318	Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 100 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	Unidades	25	R\$ 35,97	R\$ 899,25
319	Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Aplicação: Esgoto , Diâmetro: 40 Mm, Tipo: Classe A	Unidades	25	R\$ 16,18	R\$ 404,50
320	Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 50 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	Unidades	25	R\$ 36,19	R\$ 904,75
325	Torquês - Torquês, Material Corpo Aço Forjado, Tipo Alicate, Tamanho 12 Pol, Características Adicionais Cabo Pintado	Unidades	1	R\$ 17,45	R\$ 17,45
326	Válvula De Pia Pvc.	Unidades	15	R\$ 4,44	R\$ 66,60
327	Válvula Escoamento - Válvula Escoamento Material: Metal Inox Cromado , Aplicação: Pia , Diâmetro: 1 1/2 Pol, Características Adicionais: Registro Integrado Para Regulagem De Vazão	Unidades	8	R\$ 4,45	R\$ 35,60
328	Vaso Sanitário - Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga, Tipo: Convencional,	Unidades	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
329	Vaso Sanitário - Vaso Sanitário, Material Cerâmica, Cor Cinza, Tipo Convencional	Unidades	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
330	Vassoura Jardinagem - Vassoura Jardinagem Altura: 44,50 Cm, Material Cerdas: Palha , Quantidade Palha: 22 Un, Tipo: Fixa , Características Adicionais: Cabo Regulável E Largura 37,40Cm , Tipo Lâmina: Metálica E Chata	Unidades	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
331	Vedacit - 18 Litros	Unidades	15	R\$ 371,40	R\$ 5.571,00
332	Vedacit - 18 Litros	Unidades	5	R\$ 371,40	R\$ 1.857,00

333	Impermeabilizante Vedacit 3,6 MI	Unidades	20	R\$ 76,60	R\$ 1.532,00
334	Verniz - Verniz Acabamento: Semi Brilho , Aplicação: Madeira , Cor: Incolor , Tipo: Cetol , Características Adicionais: Filtro Solar/Proteção Sol E Chuva	Mililitros	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
335	Verniz Industrial - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente), Aplicação: Pisos De Madeira, (3,6 L)	Galões	25	R\$ 44,80	R\$ 1.120,00
336	Telha - Telha Material: Alumínio, Zinco E Silício , Comprimento: 6,20 M, Espessura: 0,50 Mm, Tipo: Trapezoidal , Largura: 1,08	Unidades	8	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
Valor total					R\$ 198.524,39

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 198.524,39 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

- 8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
- 8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8
- 8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- 8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
- 9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- 9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;
- 9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- 9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de
Assistência Social e Cidadania - (SEMASC)
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial
de Média Complexidade
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de
Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.130 Manut. e Operacionalização do Programa Bolsa Família -
Índice de Gestão do Bolsa Família.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.142 Man. de Serviços de Conv. e Fort. de Vin
culos para Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a
72 meses - Prog. Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, 17 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

S T BORBA
CONTRATADO